



ATA CSDP Nº 20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011. ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2011.

No dia quatro de novembro de dois mil e onze, às 14:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Subdefensora Pública Geral, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Gilmara Andrade dos Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprogno, Marcelo Ribeiro Nicoliello e Ricardo Sales Cordeiro. A sessão também foi abrilhantada com a presença do Presidente da Adep, Felipe Soledade. Conferido o *quorum*, instalou-se esta sessão extraordinária com 08 (oito) membros.-----

Em seguida, passou-se ao enfrentamento do item 1 da pauta, o procedimento PAD nº 048 de 2009, em grau de recurso, tendo como recorrente o Defensor Público Marcos Antonio Batista, em que pleiteia a reforma da decisão que o condenou à penalidade administrativa de advertência, em razão do exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. Efetuado o pregão, ausente o recorrente e o seu advogado, o Dr. Alexandre Costa Valletta, OAB nº 107.765, apesar de devidamente intimados.-----

Dada a palavra ao Conselheiro Marcelo Nicoliello, o mesmo fez a leitura do relatório, já anexado ao procedimento, negando provimento ao recurso.-----

Em seguida foi dada a palavra ao revisor, o Conselheiro Rodrigo, em que também nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, com a recomendação ao recorrente de que utilize o número da sua Madep em vez da Oab, em suas manifestações processuais, o que foi aprovado por todos.-----

Posta a matéria em votação, os demais conselheiros também negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, de fls. 1180 a 1187, mantendo a decisão hostilizada, qual seja, a penalidade administrativa de advertência. **Resultado do**

juízo: à unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. -----



Antes de iniciar o julgamento, à unanimidade, ficou decidido que a Conselheira Ana Cláudia, na presidência dos trabalhos, está apta a votar.-----

Relativamente aos procedimentos PAD nº 037/09, 038/09 e AVP nº 355/09, o Conselheiro Marcelo fez a leitura do seu voto, anexado aos mesmos. Na sequência, após debates, o Conselheiro Eduardo pediu vista.-----

Também foi sugerido a revisão da redação do artigo 9º, inciso XXVIII, da LC/03, para constar a palavra "instaurar" em vez de "propor". -----

Relativamente ao recesso de final de ano, decidiu-se pela consulta aos coordenadores, com prazo para apresentação das sugestões até o dia 10.11.11, e análise na sessão do dia 11.11.11. -----

A conselheira Ana Cláudia incumbiu-se de efetuar um diagnóstico relativamente ao plantão nas Defensorias do interior em 2010.-----

O conselheiro Ricardo indagou sobre os problemas detectados no sistema de informática na última semana, em razão das diversas reclamações dos colegas. -----

A conselheira Ana Cláudia informou que a administração está atenta à questão e que uma solução paliativa está sendo estudada, já que a solução completa do problema demanda investimentos de grande monta. A solução paliativa irá sanar o problema detectado na semana, até que se estabeleça um sistema mais potente onde as informações sejam armazenadas. Para 2012, estabeleceu-se um valor considerável para o aporte da área de informática, que irá melhorar bem a performance. O sistema atual já está no limite e haverá migração para outro servidor no futuro.-----

Indagada pelo representante da Adep, Felipe Soledade, a conselheira Ana Claudia informou que não houve alteração no calendário das nomeações dos remanescentes do VI concurso, sendo a previsão para o final do deste ano.-----

O conselheiro Marcelo fez menção à greve dos advogados dativos, dizendo que a Defensoria deveria tomar uma posição em relação a ela, a fim de dar uma resposta à sociedade em relação a nossa capacidade de absorver a demanda dos dativos. O conselheiro



Marcelo entende que a OAB está pressionando o governo de forma legítima e que ela tem interesse em manter a sua fatia de mercado, que é nossa. Não devemos ficar inertes em relação a tal movimento.-----

O conselheiro Evaldo firmou posição no sentido de que a Defensoria não deve celebrar nenhum tipo de convênio com a OAB em relação à advocacia dativa.-----

A conselheira Ana Cláudia, por fim, informou aos conselheiros que em momento algum foi sequer cogitada pela atual administração a hipótese de celebração de convênio com a OAB, tendo em vista ser totalmente inconstitucional medida desta natureza.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:00 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 04 de novembro de 2011.-----

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Eduardo Vieira Carneiro

Evaldo Gonçalves da Cunha

Gilmara Andrade dos Santos

Galeno Gomes Siqueira

Rodrigo Zamprogno

Marcelo Ribeiro Nicoliello

Ricardo Sales Cordeiro